

SUBSÍDIOS PARA A TRANSIÇÃO

GRUPOS TÉCNICOS EDUCAÇÃO E IGUALDADE RACIAL

NOTA 02

Governança de ações afirmativas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio

afipea

Sindicato Nacional dos Servidores do Ipea | Associação dos Funcionários do Ipea

Governança de ações afirmativas para ingresso instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio

Tatiana Dias Silva¹

Francisco Marques¹

1. Contextualização e diagnóstico

Ações afirmativas para ingresso no ensino superior passaram a ser adotadas no país no início dos anos 2000, em decorrência da mobilização e compromissos assumidos na III Conferência contra o Racismo, em Durban, África do Sul.

Antes da aprovação da lei federal de cotas no ensino superior público federal (Lei n. 12.711/2012), havia 129 iniciativas em diferentes níveis federativos e com configurações diversificadas (INCTI, 2012). Com a declaração da constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília (ADPF 186), o caminho para a aprovação de norma em nível federal se consolidou.

Ao longo de sua implementação, diversos estudos apontaram o aumento da participação dos grupos beneficiários das cotas (egressos de escola pública em geral ou que sejam também negros, indígenas, pessoas com deficiência e de baixa renda) e a expansão da estratégia para a pós-graduação, mas também dificuldades para permanência dos estudantes, necessidade de ampliar e articular políticas de assistência estudantil, além de seletividade na ocupação das vagas em cursos de alto prestígio social e de fragilidade na prevenção de fraudes na ausência de obrigatoriedade na instituição de comissões de verificação da autodeclaração racial (DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; MORATELLI, G., 2014; SANTOS, 2017; SILVA, 2020; SENKEVICS; MELLO, 2019; VENTURINI, 2019; LEPES/FE/UFRJ; Ação Educativa, 2022).

Com efeito, esses problemas identificados não têm sido enfrentados de modo sistêmico e coordenado e, muitas vezes, nem mapeados de modo abrangente e aprofundado, na ausência de governança das ações afirmativas no governo federal.

A Lei de cotas previa que a política afirmativa deveria ter passado por revisão neste ano, ao completar uma década de sua vigência (art. 7º). A mesma norma estabelece que o Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial são responsáveis pelo acompanhamento da medida especial, com participação da Funai (art. 6).

No entanto, em recente manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a política de cotas no ensino superior, apontou-se que “são notórias a desarticulação, a omissão dos agentes envolvidos e as deficiências de monitoramento e avaliação da política de cotas (...) Essa ausência de dados, por certo, prejudicará imensamente a revisão da política pública.” (*Acórdão TCU TC 004.907/2022-1*)

Entre os pontos de atenção levantados, o Tribunal destaca a ausência de regulamentação das comissões de autodeclaração²; a adoção de critérios restritivos no fluxo do preenchimento das cotas; a desarticulação da política com iniciativas de assistência

¹ Nota elaborada para compor documento da Afipea. As posições emitidas são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a posição do Ipea.

² 12% das Instituições Federais de ensino ainda não realizam o procedimento de heteroidentificação e 58% das que realizam o fizeram após 2019.

estudantil e a necessidade de correção na focalização de renda, que tem criado maior concorrência para os segmentos mais pobres.

Enquanto o MEC reporta ausência de relatórios de avaliação com dados a partir de 2017, mais da metade das Instituições Federais de Ensino que responderam ao questionário enviado pelo TCU “*afirmam não possuir ações de acompanhamento e avaliação dessa política*”.

2. Propostas

- Estabelecer instância com autoridade, recursos humanos e orçamentários como responsável pela governança das ações afirmativas no âmbito do Ministério da Educação, com assessoramento técnico das pastas responsáveis pela igualdade racial, povos indígenas e pessoas com deficiência e participação social (beneficiários, gestores e sociedade civil organizada);
- Implementar recomendações apresentadas no *Acórdão TCU 004.907/2022-1*;
- Implementar a Portaria Normativa nº 13/2016, do Ministério da Educação, cobrando das Instituições Federais de ensino a apresentação das propostas sobre inclusão de negros na pós-graduação (art. 1), a criação de comissões próprias de acompanhamento das propostas (art. 2) e implementando ações de acompanhamento e levantamento do perfil étnico-racial discente por meio da CAPES.
- Promover revisão da lei de cotas, por meio de processo participativo baseado em análises e avaliações sobre sua implementação, inclusive com vistas a sistematizar propostas de alteração na legislação, que incorporem, além das recomendações do TCU:
 - Obrigatoriedade de criação e funcionamento de comissão de heteroidentificação, definindo critérios de funcionamento (composição, processo deliberativo, processo formativo, etc.);
 - Articulação com a assistência estudantil e atividades de pesquisa e extensão, priorizando os beneficiários da medida afirmativa;
 - Alteração do indicador para reserva de vagas para negros, indígenas e PCD, por meio de outras bases que atualizem as informações do censo demográfico, a exemplo da PNAD contínua;
 - Inclusão de Instituições federais de ensino superior não vinculadas ao MEC;
 - Inclusão das cotas para pós-graduação.

Referências:

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; MORATELLI, G. Evolução temporal e impacto da Lei no 12.711 sobre as universidades federais. *Gemaa*, p. 1-10, abr. 2014.

INCTI – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE INCLUSÃO NO ENSINO E NA PESQUISA. Mapa das ações afirmativas no Brasil. Brasília: INCTI, 2012.

LEPES/FE/UFRJ; Ação Educativa. AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: RESULTADOS E DESAFIOS FUTUROS. Resumo Executivo. Disponível em: https://pesquisaleidecotas.org.br/wp-content/uploads/2022/07/resumoexecutivo_OK.pdf.

SANTOS, D. B. R. Curso de branco: uma abordagem sobre acesso e permanência entre estudantes de origem popular nos cursos de saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Revista Contemporânea de Educação, v. 12, n. 23, p. 31, 2017.

SENKEVICS, Adriano Souza e Mello, Ursula Mattioli O PERFIL DISCENTE DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS MUDOU PÓS-LEI DE COTAS?. Cadernos de Pesquisa [online]. 2019, v. 49, n. 172 [Acessado 22 Novembro 2022], pp. 184-208. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053145980>.

SILVA, Tatiana D. AÇÃO AFIRMATIVA E POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSO E PERFIL DISCENTE. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília : Rio de Janeiro: Ipea, 2020.

VENTURINI, Anna Carolina. Ação afirmativa na pós-graduação: **os desafios da expansão de uma política de inclusão**, 2019. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.